

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Prefeito Frank Ariel Schiavini



PROTOCOLO Nº 30.727/18
Em: 13.11.18 h: 13:49

FUNCIONÁRIO

R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09498277000160, neste ato representada por quem de direito, vem através deste solicitar o "**CANCELAMENTO**", das obrigações assumidas na condição de DETENTORA perante este órgão, que figura como CONTRATANTE, por força da ata de registro de preços nº 113/2018 – pregão presencial nº 83/2018 bem com a ata de registro de preços nº 64/2018 – pregão presencial nº 41/2018.

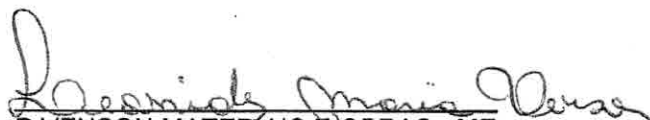
Os contratos citados, tratam de futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Tal solicitação se dá em função de que a empresa foi vendida e com isso paralisou temporariamente suas atividades.

Neste Termos

Pede deferimento.

Coronel Vivida - PR, 31 de outubro de 2018.


R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME

AO SETOR DE LICITAÇÕES
PARA PROVIDÊNCIAS
OUV, 14/10/18


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

ORIGINAL SE ENCONTRA
NO PREGÃO Nº 41/2018




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

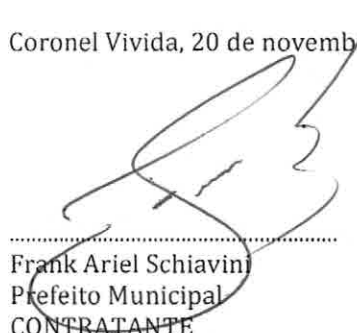
Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 113/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 83/2018, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, como CONTRATANTE e do outro, a empresa **R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 815 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.498.277/0001-60, neste ato representada pela Procuradora Sra. **Leonides Maria Brancalione Venson**, portadora do CPF sob o nº 857.722.759-68 e RG nº 1.191.391, como DETENTORA; conforme abaixo estipulado:

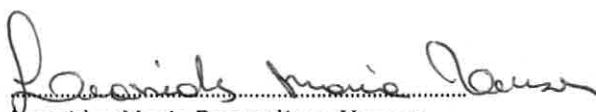
Considerando o requerimento protocolado sob nº 30.727/18, em 13 de novembro de 2018, as partes, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 113/2018 de 27 de julho de 2018, a partir de 20 de novembro de 2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

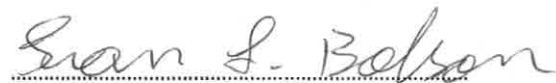
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Leonides Maria Brancalione Venson
R Venson Materiais e Obras - ME
DETENTORA

Testemunhas:


Ivan L. Belsan



PROCURAÇÃO PARA GERÊNCIA EMPRESARIAL

OUTORGANTE(s)

R VENSON MATERIAIS E OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.498.277/0001-60, neste ato representada por **RAFAEL AUGUSTO VENSON**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 020.209.369-76 e RG nº 5.826.432-6 SSP/PR;

OUTORGADO(s)

VILMAR ANTONIO VENSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 065.634.069-04 e RG nº 1.878.368 SSP/PR e **LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 857.722.759-68 e RG nº 1.191.391 SSP/PR, individualmente;

PODERES

Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE(s) nomeia e constitui como seu procurador o(s) OUTORGADO(s), concedendo-lhe poderes gerais para gerenciar a empresa R VENSON MATERIAIS E OBRAS, podendo dar recibos e quitações, realizar compra e venda de mercadorias, fazer cobranças amigáveis e judiciais, abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição bancária nacional, executar movimentações nas contas bancárias e assinar cheques, admitir e demitir pessoal, fixar salários, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, representar a empresa em licitações públicas, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", Prefeituras Municipais do estado do Paraná, INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Estadual do Paraná, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Federal, consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, praticando todos os atos necessários para fins de que este mandato seja cumprido satisfatoriamente no sentido do bom desenvolvimento dos negócios da OUTORGANTE.

Coronel Vivida - PR, 22 de fevereiro de 2011.

R. Venson
RAFAEL AUGUSTO VENSON
Proprietário

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO
DE
NOTAS
DROGADOS

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Ruy Lima, 215, Centro, Fone: (41) 3251-1291
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **RAFAEL AUGUSTO VENSON**, do qual dou fe. "0002" 574.170.
Coronel Vivida, Paraná, 25 de fevereiro de 2011.
Em Teste: _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escriturante Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 200/2018/GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dólar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 144.896,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (436 - 6668); (1028 - 6669); (809 - 6667); (1155 - 6666). DOS GESTORES: Secretária Municipal de Educação e Cultura; Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rafael Antônio Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 201/2018/GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dólar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 11.141,48. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (436 - 6668); (1028 - 6669); (809 - 6667); (1155 - 6666). DO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcio Gallina - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 202/2018/GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e S. A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dólar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 77.216,33. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (436 - 6668); (1028 - 6669); (809 - 6667); (1155 - 6666). DAS GESTORAS: Secretária Municipal de Assistência Social; Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogerio Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 144/2016.GP. Pregão nº 57/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Joleacir Teixeira e Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II e conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso I, do Contrato original, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de novembro de 2019. Da Alteração do Gestor: Com base no Decreto Municipal 8.296/2018 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o gestor do contrato 144/2016, sendo assim a gestora passa a ser a Secretária Municipal de Saúde. Da inclusão do Fiscal: Com base no Decreto Municipal 8.296/2018 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o fiscal no contrato 144/2016, sendo assim o fiscal passa a ser o Coordenador de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é de R\$ 2.500,00 totalizando o valor de R\$ 30.000,00 para o período de 12 meses. Dot. ORÇ.: (7183-682). Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Joleacir Teixeira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 180/2018.GP. Dispensa nº 95/2018. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: A Contratação de mão de obra para execução de tapume no Kartódromo Municipal Ayrton Senna, com área igual a 702,00 m², atendendo às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam o valor de R\$ 1.800,26. Sendo assim o valor do contrato original passa de R\$ 12.895,74 para R\$ 14.696,00 conforme ANEXO I - ITEM ADITIVO. Perfezando assim, um percentual de reajuste contratual de 13,9601139601 %. Dot. ORÇ.: (3743-958). Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sonia Aparecida Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dólar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para as empresas CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.414.774/0001-88, com o valor global de R\$ 144.896,88; MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de R\$ 11.141,48; S. A. FOLLMER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, com o valor global de R\$ 77.216,33. Pato Branco, 13 de Novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacutiba, 88 - Fone: (41) 3244-0000 - Centro - CEP 85558-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Contratada: ZEN TEIXEIRA PORTES CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 16.892.112/0001-78
DECRETO Nº 085/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
Regulamenta a forma de concessão e prestação de contas de valores referentes à diárias no âmbito da Administração Municipal.
PORTARIA Nº 143/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
Concede férias a servidores Municipais.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data da sessão: 06/12/2018 Horário da sessão: 09:00hrs
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data da sessão: 06/12/2018 Horário da sessão: 09:00hrs
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data da sessão: 06/12/2018 Horário da sessão: 14:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/leap>, edição do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme Lei Autorizativa nº 327 de 07 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.138.888/0001-48
AFORNO PENA, 1952 CEP 80001-400
SULINA - PARANÁ - Fone Sulina - PR

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 01/2018 - S.
Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 11/2018
Data de Processo: 09/11/2018
Data: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Alzir José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica a homologação e adjudicação da proposta vencedora, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, nos termos:
a) Processo Nº: 11/2018
b) Licitação Nº: 01/2018-4.
c) Modalidade: Integridade de Licitação
d) Data Homologação: 21/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: ORENDAMENTO DE PESSOAS JÁ REQUISITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Formações e Itens Vencedores:
1 - BOMER - FARM. FARMACIA CLINICA DE ULFOLOIA
2 - Autorizar a emissão (ou) nota(s) de empresa correspondente: 1
Dotação (R\$): 2.000.333,00 (dois mil e 333 reais e 00/100) - 2.000.333,00 (dois mil e 333 reais e 00/100)

Ass: Alzir José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDHS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
Na Indeterminação nº 25, "supõe-se a Lei de Licitação, RATIFICADO O PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO, VOUO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (DST), destinado a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados no CONDHS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 2.200,00
Dotação: R\$ 2.200,00 (dois mil e 200 reais e 00/100) - Fontes 1675 e 1000
Data: 21/11/2018

Ass: Alzir José Gasparotto
Presidente

Expediente: Extrato do Contrato nº 472/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Gráfica Chopin Ltda. CNPJ: nº 77.227.241/0001-59. Objeto: Aquisição de Embalagens (sacos) para os brinquedos e barras de chocolate (Natal Encantado). Valor R\$ 6.048,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 53/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2246 F004. Data da assinatura 21/11/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Carlos Giovanni Gonçalves, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 53/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo por sua a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Gráfica Chopin Ltda	77.027.241/0001-59	6.048,00

CONFORME PROPOSTA E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 - Pregão Presencial nº 41/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a empresa R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60, como detentora. Considerando o requerimento protocolado sob nº 30.727/18, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 64/2018, a partir de 20.11.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívica, 20 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - Pregão Presencial nº 83/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a empresa R VENSON MATERIAIS E OBRAS - ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60, como detentora. Considerando o requerimento protocolado sob nº 30.727/18, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 113/2018, a partir de 20.11.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívica, 20 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 181/2018 - Pregão Presencial nº 109/2018. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Promoção Humana e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a quantidade em mais 60 para o item 02 (bola de futebol). O valor total para este aditamento é de 590,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 182/2018 - Pregão Presencial nº 109/2018. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: RAFAELIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ nº 84.849.322/0001-08. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Promoção Humana e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a quantidade em mais 60 para o item 01 (bonca menina). O valor total para este aditamento é de 780,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍPOUS - PR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍPOUS. Inscrição no CNPJ nº 77.774.569/0001-65. CONTRATADA: GIOVANA CARABALHA VIA TEOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2018 e término em 25 de novembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES: 2.1. Reajusta-se o valor dos serviços, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 07/2018, aplicando-se para tanto o percentual de 10,79% (dez virgula setenta e nove por cento), referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 14.302,80 (quatorze mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) para o valor total atualizado de R\$ 15.845,92 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e novecentos e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº 07/2018 e seus respectivos aditamentos.

Marípoas, 21 de novembro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Marípoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 91-Fone/Fax (946) 3252-4000
85.530-000 - Clevelândia - Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.864/2018

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.846/2017 do Plano Plurianual de 2018-2021 para o ano de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do Município de Clevelândia, para o período de 2018, Lei Municipal nº 2.846/2017 de 20/12/2017, na forma dos anexos desta Lei, com a inclusão, alteração de Programas, Ações e Valores, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal para o ano de 2019.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 22 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0088



Página 2 / 002

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

Pregão Presencial nº 41/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a empresa R VENSON MATERIAIS E OBRAS—ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60, como detentora. Considerando o requerimento protocolado sob nº 30.727/18, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 64/2018, a partir de 20.11.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284562

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Pregão Presencial nº 83/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a empresa R VENSON MATERIAIS E OBRAS—ME, CNPJ nº 09.498.277/0001-60, como detentora. Considerando o requerimento protocolado sob nº 30.727/18, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 113/2018, a partir de 20.11.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284564